



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício 46/91-GP
29/10/ urgência

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 39/91

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 786, DE 13.01.89"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

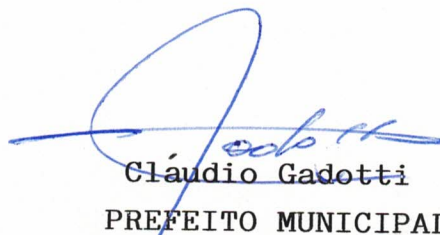
L E I

Art.1º- O Art.1º da Lei Nº 786, de 13.01.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aplicação de recursos disponíveis do Município, por período indeterminado de dias, em operações financeiras, de curto e longo prazo, em todas as modalidades oferecidas em instituições financeiras oficiais do Estado e da União, com extensão, dos efeitos desta Lei, à Autarquia Municipal".


Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de outubro de 1991.


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER.
Em 29 de 10 de 1991

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 19 de 11 de 1991

PRESIDENTE